



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Decretos	1
Decreto nº 4026 de 3 de fevereiro de 2023.....	1
Portarias	3
Portaria nº 106, de 27 de janeiro de 2023.....	3
Extrato de Portaria nº 169, de 3 de fevereiro de 2023.....	3
Portaria nº 267, de 15 de fevereiro de 2023.....	4
Portaria nº 269, de 15 de fevereiro de 2023.....	4
Portaria nº 270/2023.....	5
Portaria nº 271, de 15 de fevereiro de 2023.....	6
Portaria nº 272, de 15 de fevereiro de 2023.....	6
Portaria nº 273, de 15 de fevereiro de 2023.....	7
Portaria nº 274, de 15 de fevereiro de 2023.....	7
Portaria nº 275, de 15 de fevereiro de 2023.....	8
Portaria nº 276, de 15 de fevereiro de 2023.....	8
Editais	9
Edital de Pregão Presencial nº 015/2023.....	9
Publicações	9
Dispensa de Licitação 012/2023.....	9
Aviso de Anulação de Licitação.....	10

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4026 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.805.601,75 (um milhão, oitocentos e cinco mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4018	04.01.04.123.0040.2401	3.3.3.90.40	1	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	7.000,00
5005	05.01.12.361.0050.2501	3.3.3.90.30	20	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

5335	05.03.12.361.0054.1568	3.4.4.90.51	20	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.316,75
7065	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.52	3101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
8056	08.01.15.512.0083.2702	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
9053	09.01.10.301.0090.2902	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35,00
9265	09.02.10.302.0091.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.506.500,00
9555	09.05.10.122.0096.2909	3.4.4.90.52	40	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600,00
10209	10.02.08.333.0107.1042	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.250,00
12230	12.02.27.813.0121.2020	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	70.000,00
15216	15.02.13.392.0154.2552	3.3.3.90.40	3880	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. - T.I.C.- PJ	3.900,00
				TOTAL	1.805.601,75

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro dos recursos 1 – LIVRE, no valor de R\$ 75.250,00 (setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), 20 – MDE, no valor de R\$ 28.316,75 (vinte e oito mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) e 3101 – ALIENAÇÃO - LIVRE de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Descrição	Valor
4021	04.01.28.846.0000.0104	3.3.3.90.91	1	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
5211	05.02.12.365.0051.2520	3.3.3.90.39	20	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	4.000,00
8010	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.30	1	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
8015	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.39	1	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	50.000,00
9050	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	40	MATERIAL DE CONSUMO	635,00
9052	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	95.000,00
9074	09.01.10.301.0090.2918	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	806.500,00
9283	09.02.10.302.0091.2921	3.3.3.90.39	40	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	605.000,00
15212	15.02.13.392.0154.2552	3.3.3.90.30	3880	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,00
				TOTAL	1.632.035,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 3 de Fevereiro de 2023

Beatriz Martin Bianco
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal

Marcos Collatto
Secretário da Fazenda Substituto

Aprovo nos termos da Lei, Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,
Assessor Jurídico

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolo Administrativo nº 193, de 17 de janeiro de 2023,

Determina a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar o relatado no Protocolo supracitado em relação ao suposto incidente envolvendo retroescavadeira municipal que, no momento de realização de serviço, teria danificado poste e rede elétrica de residência de particular. Tal situação gerou dano ao erário, visto que a Secretaria da Agricultura fez a compra e reinstalação do poste.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 27 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 169, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar possível conduta atribuída ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

servidor **MILTON DA SILVA SCHUVARTZ**, investido no cargo de Agente de Trânsito e Mobilidade Urbana, matrícula nº 2.017, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, e designação de Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos da Portaria nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo nº 6322, de 13 de dezembro de 2022.

Carlos Barbosa, 3 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação do(a) candidato(a) **JENIFER THOMANN DA LUZ**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 13 de fevereiro de 2023, através da portaria n.º 256/2023,

Considerando a manifestação expressa do(a) candidato(a) em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidato(a) aprovado(a), passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 256, de 13 de fevereiro de 2023, a qual nomeava **JENIFER THOMANN DA LUZ**, para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Concede, a partir desta data, à servidora **MARIA LAIS ARTUS**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 554, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 29/36 avos, percentual de 4,03 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 15/02/2023, tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

Portaria nº 270/2023

BEATRIZ MARTIN BIANCO, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 15/02/2023, à servidora **MARIA LAIS ARTUS**, matrícula 554, identidade funcional 905, cargo de Professor Séries Iniciais, nível 03, classe F, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.996,62 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico (Classe F, nível 3) - Lei Municipal nº 2133 de 2008; 35% de adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 682 de 1990, art. 84; 4,03% de adicional por tempo de serviço proporcional - Lei Municipal nº 3317 de 2016 a ser custeada por IPRAM - INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do
Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo a 16 de janeiro de 2023, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **JAQUELINE TRUBIAN SACHETTO**, matrícula nº 1.488, Agente Administrativo, para acompanhamento de seu pai, conforme atestado médico e laudo pericial, nos termos do artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 682, de 26 de junho de 1990. **Período da licença: de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023.**

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito
do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MILENA VUADEN**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.861, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 51º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente à Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **MARGANE ONGARATTO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.862, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 52º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente à Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ROCHELE MATIELLO**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.297, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 53º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente à Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **EMILY ARCARI DE MORAES**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.866, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito José Chies, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 54º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente à Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita no exercício do cargo de
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 276, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **EDSON LEANDRO ROCHA LIMA ALBUQUERQUE**, para o cargo de PROFESSOR, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.366, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para atuar junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Pedro Piccoli e Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Professor – Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 16º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente a Classe A, nível 02, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023.

Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeito
do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLICITAÇÃO Nº 5315/2022

DATA: 09 DE MARÇO DE 2023

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DE ROTAS DE TURISMO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 015 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 012/2023, com base no artigo 24, XIII, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de instituição para curso de profissionalizante e inserção no mercado de trabalho. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 09 de fevereiro de 2023. BEATRIZ MARTIN BIANCO - Vice-Prefeita no cargo de Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 421 - C - Data 15 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que anulou o **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, que tem por objeto a aquisição de gás P13 e P45 para as escolas de ensino fundamental e educação infantil. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 15 de fevereiro de 2023. BEATRIZ MARTIN BIANCO – Prefeita Municipal em exercício.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.